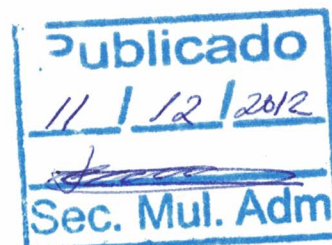




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 364/2012.

De 11 de dezembro de 2012.

**Dá nome ao Laboratório de Análise
Clínicas de Bernardo Sayão de
“Laboratório Antonio Alves Almeida” e dá
outras providências.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Laboratório **ANTONIO ALVES ALMEIDA** o Laboratório de Análises Clínicas de Bernardo Sayão.

Parágrafo único. O nome dado deve constar na fachada do referido prédio público como homenagem ao nome designado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal